

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO /2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 155/2018**

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

Art. 1º A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

Art. 2º A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

§ 1º Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

§ 2º Revogado.

Art. 3º A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quorum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§ 1º Os recursos serão empregados visando a realização de ações intensivas na áreas de maior periculosidade, definidas pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

§2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:

...

V – ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente